

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 25 de Maio de 2012

Edição Nº: 1294

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.04.13.01– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico destinados às atividades da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais de Jaguaribe. **CONTRATADA:** KARLA GLEICE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Karla Gleice Almeida Diógenes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/05/2012 à 31/12/2012. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.009 e 0507.12.361.0008.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2012. Jaguaribe/CE, 24 de maio de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas – Secretária de Educação.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 121/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no **CONCURSO PÚBLICO**, promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos **Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, criado pela Lei nº 959/09, de 09 de outubro de 2009, a comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Oito de Novembro, 726 - Centro, nesta cidade, no período de 28.05.2012 à 01.06.2012, nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 h., munida dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, datado de 28 de outubro de 2009, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de Nomeação e Posse, necessários à investidura no respectivo cargo. **CARGO:** NUTRICIONISTA 3º IVNA REGINA SILVA DE ANDRADE PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 25 de maio de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 192/12, 25 DE MAIO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em MORADA NOVA-CE, a serviço da Secretaria de Educação conduzindo técnicos para resolver assuntos relacionados à Solenidade de Premiação do SPAECE/2011, na TACDESIGNER, a importância de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) cada diária, referente aos dias 25 e 26/05/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 25 de maio de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 193/12, 25 DE MAIO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor MARDEM PEIXOTO QUEIROZ, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em RUSSAS-CE, a serviço da Secretaria de Educação conduzindo técnicos para participar do Encontro do Eixo de Alfabetização do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, na CREDE, a importância de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) cada diária, referente aos dias 25 e 26/05/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 25 de maio de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

Lei 1.099/2012, de 25 de Maio de 2012. AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar convênio com a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, com a finalidade de a Administração Pública Municipal ceder servidores, sem prejuízos das funções e dos vencimentos dos mesmos para prestar, de forma cooperativa, serviço na Agência Postal da sede do Município de Jaguaribe. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroativos para 01 de abril de 2012. Palácio da Intendência, 25 de Maio de 2012. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Lei Nº. 1.098 / 2012, de 25 de Maio de 2012. DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS LEIS Nº. 521-A/93, 703/99 E 872/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. **CAPÍTULO I DO ÓRGÃO Art. 1º** - Fica reconhecido por esta Lei o Conselho Municipal de Saúde de Jaguaribe, criado pela Lei Municipal 521-A, de 15 de maio de 1993, e alterado pelas Leis nº 703 de 07 de maio de 1999 e Lei nº 872 de 15 de dezembro de 2006. **Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado vinculado a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município, com atuação no âmbito municipal, tem caráter permanente e deliberativo e é, também, um órgão normativo e fiscalizador das políticas, ações e serviços de saúde. **Parágrafo Único** - As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do Poder constituído em cada esfera do governo, em um prazo de trinta dias com a publicidade oficial exigida. **Art. 3º** - A Secretaria de Saúde do Município, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do CMS, fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e materiais. **Parágrafo Único** - O Conselho municipal de Saúde será assessorado por uma Secretaria Executiva composta de funcionários técnicos ligados ao Sistema Único de Saúde. **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Art. 4º** - A estrutura básica do CMS compreende: a) Plenária; b) Secretária Executiva c) Mesa Diretora **Parágrafo Primeiro** - A organização e as normas de funcionamento do CMS serão definidas em Regimento próprio aprovado pelo Plenário do Conselho. **Parágrafo Segundo:** O CMS constituirá de uma mesa diretora respeitando a paridade expressa nesta Lei, eleita em Plenário, inclusive, o seu Presidente. **Parágrafo Terceiro:** O CMS será assessorado pela Secretaria Executiva composta por funcionários técnicos ligados aos SUS. **CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA Art. 5º** - Ao Conselho Municipal de Saúde - CMS compete sem prejuízo das funções do Poder Legislativo: I - Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, a nível Municipal, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica administrativa; II - Estabelecer diretrizes para elaboração do plano Municipal de Saúde considerando a realidade epidemiológica do Município; III - Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS de Jaguaribe, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população. IV - Propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolatividade dos serviços de saúde verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde; V - Propor critérios às programações e as execuções financeiras orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos; VI - Apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria de Saúde do Município e do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizar a sua aplicação; VII - Estabelecer diretrizes e critérios quanto à localização, e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, Público, Filantrópico e Privado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; VIII -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 25 de Maio de 2012

Edição Nº: 1294

Estabelecer critérios para elaboração de Convênios, acordos e termos aditivos que se refiram ao SUS; IX – Requisitar dados e informações de caráter administrativo, caráter administrativo, técnico – financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privadas e conveniados com o Sistema Único Saúde; X – Analisar e apurar denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a saúde; XI – Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento; XII – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar trimestralmente o plano de aplicação e prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde; XIII – Estabelecer critérios para realização de Conferências de Saúde, a nível Municipal; Parágrafo Único. Outras atribuições estabelecidas pela Lei 8080/90 e definidas e asseguradas em atos complementares que se refinam a operacionalização e a gestão do Sistema Único de Saúde poderão integrar a competência do Conselho Municipal de Saúde - CMS. **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO Art. 6º** - O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto de 50% (cinquenta por cento) de Entidades de Representantes de Usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de Entidades de Trabalhadores de Saúde e 25% (vinte e cinco por cento) do Governo e de Prestadores de Serviços Privados Conveniados, na forma seguinte: **I – ENTIDADE DE USUÁRIOS:** 06 Representantes da Sede; 01 Representante do Distrito de Feiticeiro; 01 Representante do Distrito de Mapuá; 01 Representante do Distrito de Nova Floresta; 01 Representante do Distrito de Aquinópolis 01 Representante da Localidade de Vertentes; 02 Representantes das Igrejas; 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. **II – ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE** 03 Representantes dos Profissionais de nível superior; 03 Representantes dos Profissionais de nível médio; 01 Representante da Associação dos Agentes Comunitários da Saúde. **III – DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS:** 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 Representante da Secretaria Municipal de Ação Social; 01 Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente; 01 Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; 02 Representantes da Unidade de Saúde. **Parágrafo 1º** - A composição do CMS é paritária, sendo o segmento de usuários de 50% (cinquenta por cento) do somatório dos demais segmentos, e definida em Plenária, das Conferências Municipais de Saúde. **Parágrafo 2º** - Cada membro titular e suplente deverá ser indicado no caso de representante dos órgãos governamentais e prestadores de serviços. **Parágrafo 3º** - As indicações dos Representantes dos Profissionais de Saúde de que tratam esta Lei deverão ser escolhidos entre várias entidades, sindicatos ou associações que representam os profissionais trabalhadores de saúde. **Parágrafo 4º** - Os Representantes da Entidade Usuários serão escolhidos em Assembléias realizadas pelos mesmos, com ampla participação da comunidade. **Parágrafo 5º** - Os conselheiros do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal da Saúde mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representem, com mandato de 02 anos, e com direito a uma recondução. **Parágrafo 6º** - As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo da metade mais um de seus integrantes. **Parágrafo 7º** - Qualquer alteração na organização do CMS deferida no art. 6º preservará o que está garantido em Lei, e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada na reunião Plenária, para ser alterada em seu Regimento Interno e homologado pelo Gestor da esfera Municipal. **Parágrafo 8º** - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre seus membros, em reunião plenária. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 7º** - As funções de Conselheiros serão consideradas serviço público relevante. **Art. 8º** - Cada membro terá direito a um único voto, à exceção do Presidente que terá, além do voto comum, o de qualidade. **Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente, as Leis Municipais 521-A, de 15 de maio de 1993, 703, de 07 de maio de 1999 e a Lei 872, de 15 de dezembro de 2006. Palácio da Intendência, 25 de Maio de 2012. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº206 /2012 JAGUARIBE, 25 de maio de 2012. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Conceder a Servidora ANDRESSA NOGUEIRA DE PAIVA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de Enfermeira, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA - CE, a importância de R\$50,00 (cinquenta Reais), referente às Diárias no período de 28/05/2012, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação

respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 25 de maio de 2012. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** ** *

PORTARIA Nº 203 /2012 JAGUARIBE, 25 de maio de 2012. A Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, JEANNE NOGUEIRA GOMES, nomeada através da Portaria N.º006 de 01 de Fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Conceder ao Servidor FRANCISCO EUDES CARVALHO PINHEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE, a importância de R\$50,00 (cinquenta reais), referente às diárias no período 25/05/2012, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01(uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 25 de maio de 2012. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** ** *

PORTARIA Nº 204/2012 JAGUARIBE, 25 de maio de 2012. A Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, JEANNE NOGUEIRA GOMES, nomeada através da Portaria N.º006 de 01 de Fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Conceder ao Servidor FREUD JANSEN DE LIMA FERREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de RUSSEAS -CE, a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente às diárias no período 26 e 29/05/2012, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02(duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 25 de maio de 2012. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** ** *

PORTARIA Nº 205 /2012 JAGUARIBE, 25 de maio de 2012. A Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, JEANNE NOGUEIRA GOMES, nomeada através da Portaria N.º006 de 01 de Fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Conceder ao Servidor FREUD JANSEN DE LIMA FERREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza -CE, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente às diárias no período 27/05/2012, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 25 de maio de 2012. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** ** *

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.19.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 2012.03.19.01 que tem como objeto a Contratação de empresa apta a prestar serviços de construção de Sistema de Abastecimento D'água na localidade de Riacho Seco, no Município de Jaguaribe, será realizada dia 28 de maio de 2012 às 09:00 h na sede da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 25 de Maio de 2012

Edição Nº: 1294

de Jaguaribe. Jaguaribe, (CE) 24 de maio de 2012. Luciano Costa da Silva –
Presidente da Comissão de Licitação.

*** ** *